

3375

Edital para concurso internacional de recrutamento de um Investigador Doutorado

Projeto “Prototype system for a Copernicus CO₂ service” - CoCO₂” (GA 958927)

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um investigador com doutoramento, no âmbito do Projecto “**Prototype system for a Copernicus CO₂ service**” - **CoCO₂** financiado pelo **Horizonte 2020 – Programa-Quadro Comunitário de Investigação & Inovação da União Europeia, Grant Agreement 958927**, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, nos termos do Código do Trabalho e legislação complementar.

I - Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de doutor¹ em ciências atmosféricas/ambientais ou similar e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- Experiência comprovada em pelo menos uma das áreas: meteorologia, hidrologia, biogeoquímica;
- Experiência comprovada em modelação numérica do sistema terra: modelação de clima global/regional e/ou previsão numérica do tempo;
- O candidato/a deve possuir um nível elevado de conhecimentos de programação numa linguagem de alto nível (exemplo: Fortran, C, C++, python) e scripting em Linux;
- Experiência em computação de alta performance (HPC) é desejável;
- Experiência em modelação de superfície em particular na representação a cobertura da superfície e fluxos de água, energia e carbono é desejável;
- O candidato/a deve ser fluente em Inglês;

¹ Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

II. Legislação aplicável

- Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação actual (CT);
- Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, na sua versão actual (CPA).

III. Plano de trabalhos

O programa de trabalhos tem como objetivo contribuir o work package 2 do projeto CoCO₂ no desenvolvimento de um sistema de monitorização global de CO₂ em particular na componente de modelação e assimilação de superfície no modelo do ECMWF. Os objetivos específicos:

- Atualizar a classificação da vegetação e cobertura da superfície no modelo do ECMWF, bem como incluir uma representação da evolução do índice foliar (Leaf Area Index) (tarefa T2.3a);
- Avaliar o modelo utilizando observações junto à superfície e métricas de verificação apropriadas para previsão do tempo a médio prazo (tarefa T2.3a);
- Liderar a preparação de um relatório descrevendo a vegetação de fluxos globais (D2.3);
- Integrar o modelo e dados desenvolvidos no sistema pré-operacional (tarefa T5.5).

IV. Composição do Júri

De acordo com o artigo 13.º do RCD, o júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Emanuel Dutra
- 1º Vogal – Isabel Trigo
- 2º Vogal – Pedro Miranda

- 1º Vogal Suplente – Ricardo Trigo
- 2º Vogal Suplente – Alexandre Ramos

V. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação Instituto D.Luís, e será realizado nas suas instalações na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e Instituto Português do Mar e atmosfera (IPMA, Aeroporto), Lisboa, Portugal.

VI. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo incerto, a tempo integral, tendo início previsto em janeiro de 2021, o qual durará até à execução do Plano de Trabalhos referido em III, o qual tem a duração previsível de 36 meses, não podendo exceder os limites previstos no CT, incluindo um período experimental inicial de 30 dias.

VII. Valor da remuneração

A remuneração ilíquida a atribuir dependerá da experiência comprovada do candidato (a), podendo variar entre 2134,73 € (correspondente ao nível 33) e 2702,83 euros (correspondentes ao nível 44) da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, atualizada pelo DL n.º 10-B/2020, de 20 de março, a que acrescem subsídios de férias e de Natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

VIII. Avaliação das candidaturas

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100 %.
3. São critérios de avaliação em mérito relativo:
 - a) Experiência científica e profissional na área incluindo a participação em projetos de investigação e publicações científicas – 50 %
 - b) Avaliação das cartas de recomendação – 10 %;
 - c) Entrevista – 40 % ;
4. O júri irá realizar uma entrevista aos 3 primeiros classificados no total dos critérios a) e b) do nº 3, destinada a obter esclarecimentos e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados e informações adicionais.
5. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
6. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
7. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
8. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID a quem compete decidir da contratação.
9. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCiências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação

através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.

10. Com a notificação que se refere o nº 9, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
11. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço concursos@fciencias-id.pt - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
12. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
13. As comunicações entre a FCIências.ID (concursos@fciencias-id.pt) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
 - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente na situação prevista no nº 11 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
 - b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
 - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

IX. Satisfação de Políticas Públicas

1. A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

X. Submissão de Candidaturas

1. O concurso decorrerá de 21 de setembro 2020 a 19 de outubro 2020.
2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCIências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fciencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
 - i. Curriculum vitae detalhado - *obrigatório*;



- ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão - *obrigatório*;
 - iii. Até cinco publicações relevantes relativas ao objeto e requisitos do concurso - *obrigatório*;
 - iv. Cópias digitais de documentos comprovativos de doutoramento e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
 - v. Contactos (email) de duas referências para pedido das cartas de recomendação – *obrigatório* (podem ser incluídos no documento com manifestação de interesse);
 - vi. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção IX-2 deste Edital – *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 18 de setembro de 2020.